

## Anexo I

a que se referem os artigos 1º; 2º, I; 4º e os artigos 1º e 2º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº ..... de .... de ..... de.....

### Subanexo 1

Enquadramento das Classes – Nível Elementar – Administração Direta

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL
ATENDENTE	SQC-III	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	EVNE-I	1	2
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SQC-III	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	EVNE-I	1	2
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SQC-III	2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SQC-III	EVNE-II	1	2
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SQC-III	2	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SQC-III	EVNE-II	1	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SQC-III	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	EVNE-I	1	2
FISCAL SANITÁRIO	SQC-III	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	EVNE-I	1	2
MECÂNICO DE APARELHOS PRECISÃO	SQC-III	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	EVNE-I	1	2
SERVIÇAL DE LABORATÓRIO	SQC-III	1	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	EVNE-I	1	2

## Subanexo 2

### Enquadramento das Classes – Nível Intermediário – Administração Direta

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL
AGENTE DE SANEAMENTO	SQC-III	1	AGENTE DE SANEAMENTO	SQC-III	EVNI-I	2	6
AGENTE DE SAÚDE	SQC-III	1	AGENTE DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	1	5
AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	3	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	3	7
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SQC-III	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SQC-III	EVNI-I	2	6
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	2	AGENTE DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	1	5
CITOTÉCNICO	SQC-III	3	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	3	7
DESINSETIZADOR	SQC-III	1	DESINSETIZADOR	SQC-III	EVNI-I	2	6
OFICIAL DE ATENDIMENTO DE SAÚDE	SQC-III	2	OFICIAL DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	1	5
OPERADOR DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	SQC-III	2	AGENTE DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	1	5
TÉCNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO	SQC-III	3	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	3	7
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SQC-III	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SQC-III	EVNI-I	3	7
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SQC-III	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SQC-III	EVNI-II	1	3
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	SQC-III	3	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	SQC-III	EVNI-II	1	3
TÉCNICO QUÍMICO	SQC-III	3	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	3	7
VISITADOR SANITÁRIO	SQC-III	2	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	EVNI-I	3	7
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SQC-III	1	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SQC-III	EVNI-I	1	5

### Subanexo 3

#### Enquadramento das Classes – Nível Universitário – Administração Direta

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL
AGENTE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	SQC-III	II	2	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
ASSISTENTE SOCIAL	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
ASSISTENTE SOCIAL CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
ASSISTENTE SOCIAL ENCARREGADO	SQC-II	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	2	6
BIOLOGISTA	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
BIOLOGISTA CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
BIOLOGISTA ENCARREGADO	SQC-II	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	2	6
BIOMÉDICO	SQC-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
CIRURGIÃO DENTISTA	SQC-III	I	1	CIRURGIÃO DENTISTA	SQC-III	EVNU-I	1	3
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA ENCARREGADO	SQC-II	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	2	6
EDUCADOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
ENFERMEIRO	SQC-III	II	1	ENFERMEIRO	SQC-III	EVNU-II	1	5
ENFERMEIRO CHEFE	SQC-II	II	4	ENFERMEIRO	SQC-III	EVNU-II	3	7
ENFERMEIRO ENCARREGADO	SQC-II	II	3	ENFERMEIRO	SQC-III	EVNU-II	2	6
ENFERMEIRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	SQC-II	II	4	ENFERMEIRO	SQC-II	EVNU-II	3	7
FARMACÊUTICO	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5

(Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL

FARMACÊUTICO CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
FARMACÊUTICO ENCARREGADO	SQC-II	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	2	6
FÍSICO	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
FÍSICO CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
FISIOTERAPEUTA	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
FONOAUDIÓLOGO	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
MÉDICO	SQC-III	I	1	MÉDICO	SQC-III	EVNU-I	1	3
MÉDICO SANITARISTA	SQC-III	II	7	MÉDICO SANITARISTA	SQC-III	EVNU-III	1	3
MÉDICO VETERINÁRIO	SQC-III	II	1	MÉDICO VETERINÁRIO	SQC-III	EVNU-II	1	5
MÉDICO VETERINÁRIO CHEFE	SQC-II	II	4	MÉDICO VETERINÁRIO	SQC-III	EVNU-II	3	7
MÉDICO VETERINÁRIO ENCARREGADO	SQC-II	II	3	MÉDICO VETERINÁRIO	SQC-III	EVNU-II	2	6
NUTRICIONISTA	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
NUTRICIONISTA CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
NUTRICIONISTA ENCARREGADO	SQC-II	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	2	6
PSICÓLOGO	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
PSICÓLOGO CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
PSICÓLOGO ENCARREGADO	SQC-II	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	2	6
QUÍMICO	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
QUÍMICO CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7

(Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL
QUÍMICO ENCARREGADO	SQC-II	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	2	6
TÉCNICO DE ORTÓPTICA	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5

TÉCNICO DE REABILITAÇÃO FÍSICA	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SQC-III	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	1	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL CHEFE	SQC-II	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	3	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL ENCARREGADO	SQC-II	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	EVNU-II	2	6
				TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	SQC-III	EVNU-IV	1	3

### Subanexo 4

#### Enquadramento das Classes – Comissão – Administração Direta

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	REF.
ASSISTENTE TÉCNICO DE COORDENADOR DE SAÚDE	SQC-I	13	ASSISTENTE TÉCNICO DE COORDENADOR DE SAÚDE	SQC-I	10
ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE I	SQC-I	8	ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE I	SQC-I	5
ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE II	SQC-I	10	ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE II	SQC-I	7
ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE III	SQC-I	12	ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE III	SQC-I	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE I	SQC-I	8	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE I	SQC-I	5
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE II	SQC-I	10	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE II	SQC-I	7
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE III	SQC-I	12	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE III	SQC-I	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA I	SQC-I	8	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA I	SQC-I	5
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA II	SQC-I	10	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA II	SQC-I	7
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA III	SQC-I	12	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA III	SQC-I	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	SQC-I	8	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA I	SQC-I	5
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II	SQC-I	10	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA II	SQC-I	7
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA III	SQC-I	12	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA III	SQC-I	9
CIRURGIÃO DENTISTA SANITARISTA INSPETOR	SQC-I	4	CIRURGIÃO DENTISTA SANITARISTA INSPETOR	SQC-I	4
COORDENADOR DE SAÚDE	SQC-I	16	COORDENADOR DE SAÚDE	SQC-I	11
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO DE SAÚDE	SQC-I	11	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II	SQC-I	8

(continuação)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	REF.
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE	SQC-I	9	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I	SQC-I	6
DIRETOR DE ESCOLA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SQC-I	11	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II	SQC-I	8
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SQC-I	13	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III	SQC-I	10
ENFERMEIRO INSPETOR DE SAÚDE PÚBLICA	SQC-I	4	ENFERMEIRO INSPETOR DE SAÚDE PÚBLICA	SQC-I	4
ENGENHEIRO SANITARISTA ASSISTENTE	SQC-I	4	ENGENHEIRO SANITARISTA ASSISTENTE	SQC-I	4
SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA DE SAÚDE	SQC-I	4	SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA DE SAÚDE	SQC-I	4
EDUCADOR INSPETOR DE SAÚDE PÚBLICA	SQC-I	4	SUPERVISOR DE SAÚDE	SQC-I	4
MÉDICO INSPETOR	SQC-I	4	MÉDICO INSPETOR	SQC-I	4
NUTRICIONISTA INSPETOR	SQC-I	4	SUPERVISOR DE SAÚDE	SQC-I	4

## Anexo II

a que se referem os artigos 1º; 2º, I; 4º e os artigos 1º e 2º das Disposições Transitórias  
da Lei Complementar nº ... .. de .... de .. ..... de .....

### Subanexo 1

#### Enquadramento das Classes – Nível Elementar – Autarquias

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF.	REF. FINAL
AJUDANTE DE LABORATÓRIO	SQC-III	SQF-II	1	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNE-I	1	2
ATENDENTE	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNE-I	1	2
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNE-I	1	2
ATENDENTE DE NUTRIÇÃO	SQC-III	SQF-II	1	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNE-I	1	2
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SQC-III	SQF-II	EVNE-II	1	2
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SQC-III	SQF-II	EVNE-II	1	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNE-I	1	2
MECÂNICO DE APARELHO PRECISÃO	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNE-I	1	2
MOTORISTA DE BARCO	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNE-I	1	2
SERVIÇAL DE LABORATÓRIO	SQC-III	SQF-II	1	AUXILIAR DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNE-I	1	2

## Subanexo 2

### Enquadramento das Classes – Nível Intermediário – Autarquias

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL
AGENTE DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	1	AGENTE DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	1	5
AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	3	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	3	7
AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS	SQC-III	SQF-II	3	AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS	SQC-III	SQF-II	EVNI-II	1	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	2	6
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	SQC-III	SQF-II	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	2	6
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	2	AGENTE DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	1	5
CITOTÉCNICO	SQC-III	SQF-II	3	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	3	7
DESINSETIZADOR	SQC-III	SQF-II	1	DESINSETIZADOR	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	2	6
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SQC-III	SQF-II	1	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	1	5
OFICIAL DE ATENDIMENTO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	2	OFICIAL DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	1	5
OPERADOR DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	SQC-III	SQF-II	2	AGENTE DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	1	5
TÉCNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO	SQC-III	SQF-II	3	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	3	7
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SQC-III	SQF-II	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	3	7
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SQC-III	SQF-II	3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SQC-III	SQF-II	EVNI-II	1	3
TÉCNICO QUÍMICO	SQC-III	SQF-II	3	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	3	7
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	SQC-III	SQF-II	3	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	SQC-III	SQF-II	EVNI-II	1	3
VISITADOR COMUNITÁRIO	SQC-III	SQF-II	2	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	3	7
VISITADOR SANITÁRIO	SQC-III	SQF-II	2	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNI-I	3	7

### Subanexo 3

#### Enquadramento das Classes – Nível Universitário – Autarquias

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL
ASSISTENTE SOCIAL	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
ASSISTENTE SOCIAL CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
ASSISTENTE SOCIAL ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
ASSISTENTE SOCIAL ENCARREGADO DE TURNO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
BIOLOGISTA	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
BIOLOGISTA CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
BIOLOGISTA ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
BIOLOGISTA ENCARREGADO DE TURNO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
BIÓLOGO	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
BIOLOGO CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
BIOMÉDICO	SQC-II		II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
CIRURGIÃO DENTISTA	SQC-III	SQF-II	I	1	CIRURGIÃO DENTISTA	SQC-III	SQF-II	EVNU-I	1	3
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6

(Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL
ENFERMEIRO	SQC-III	SQF-II	II	1	ENFERMEIRO	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5

ENFERMEIRO CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	ENFERMEIRO	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
ENFERMEIRO DO TRABALHO	SQC-III	SQF-II	II	1	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
ENFERMEIRO ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	ENFERMEIRO	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
ENFERMEIRO ENCARREGADO DE TURNO	SQC-II	SQF-I	II	3	ENFERMEIRO	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
FARMACÊUTICO	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
FARMACÊUTICO CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
FARMACÊUTICO ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
FÍSICO	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
FÍSICO CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
FÍSICO ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
FISIOTERAPEUTA	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
FISIOTERAPEUTA CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
FISIOTERAPEUTA ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
FONOAUDIÓLOGO	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
FONOAUDIÓLOGO CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7

(Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL		
FONOAUDIOLOGO ENCARREGADO	-	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	-	SQF-II	EVNU-II	2	6
HISTOQUÍMICO	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5

MÉDICO	SQC-III	SQF-II	I	1	MÉDICO	SQC-III	SQF-II	EVNU-I	1	3
MÉDICO VETERINÁRIO	SQC-III	SQF-II	II	1	MÉDICO VETERINÁRIO	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
MÉDICO VETERINÁRIO ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	MÉDICO VETERINÁRIO	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
NUTRICIONISTA	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
NUTRICIONISTA CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
NUTRICIONISTA ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
NUTRICIONISTA ENCARREGADO DE TURNO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
PSICÓLOGO	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
PSICÓLOGO CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
PSICÓLOGO ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6
QUÍMICO	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
QUÍMICO CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
TÉCNICO DE ORTÓPTICA	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5

(Continuação)

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESCALA DE VENCIMENTOS - ESTRUTURA	REF. INICIAL	REF. FINAL		
TÉCNICO DE REABILITAÇÃO FÍSICA	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SQC-III	SQF-II	II	1	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	1	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL CHEFE	SQC-II	SQF-I	II	4	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	3	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL ENCARREGADO	SQC-II	SQF-I	II	3	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTENCIA A SAÚDE	SQC-III	SQF-II	EVNU-II	2	6

					TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	SQC-III	SQF-II	EVNU-IV	1	3
--	--	--	--	--	----------------------------	---------	--------	---------	---	---

## Subanexo 4

### Enquadramento das Classes – Comissão – Autarquias

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		REF.
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE I	SQC-I	SQF-II	8	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE I	SQC-I	SQF-II	5
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE II	SQC-I	SQF-II	10	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE II	SQC-I	SQF-II	7
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE III	SQC-I	SQF-II	12	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE III	SQC-I	SQF-II	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA I	SQC-I	SQF-I	8	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA I	SQC-I	SQF-I	5
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA II	SQC-I	SQF-I	10	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA II	SQC-I	SQF-I	7
ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA III	SQC-I	SQF-I	12	ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA III	SQC-I	SQF-I	9
BIOLOGISTA SUPERVISOR	SQC-I	SQF-I	4	SUPERVISOR DE SAÚDE	SQC-I	SQF-I	4
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SQC-I	SQF-I	13	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III	SQC-I	SQF-I	10
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO DE SAÚDE	SQC-I	SQF-I	11	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II	SQC-I	SQF-I	8
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE	SQC-I	SQF-I	9	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I	SQC-I	SQF-I	6
FÍSICO SUPERVISOR	SQC-I	SQF-I	4	SUPERVISOR DE SAÚDE	SQC-I	SQF-I	4
MÉDICO VETERINÁRIO SUPERVISOR	SQC-I	SQF-I	4	MÉDICO VETERINÁRIO SUPERVISOR	SQC-I	SQF-I	4
PSICÓLOGO SUPERVISOR	SQC-I	SQF-I	4	SUPERVISOR DE SAÚDE	SQC-I	SQF-I	4
SUPERVISOR DE DIVISÃO HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	11	SUPERVISOR DE DIVISÃO HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	8
SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA DE SAÚDE	SQC-I	SQF-I	4	SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA DE SAÚDE	SQC-I	SQF-I	4
SUPERVISOR DE SEÇÃO HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	4	SUPERVISOR DE SEÇÃO HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	4
SUPERVISOR DE SERVIÇO HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	9	SUPERVISOR DE SERVIÇO HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	6
SUPERVISOR DE SETOR HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	1	SUPERVISOR DE SETOR HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	3

### Anexo III

a que se referem os artigos 1º; 2º, I; 6º e os artigos 1º e 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº ..... de ..... de ..... de .....

#### Subanexo 1

Enquadramento das Classes – Comissão – Administração Direta

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO	REF.
CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE	SQC-II	-	10	CHEFE DE SAÚDE I	SQC-I	2
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE	SQC-II	II	4	CHEFE DE SAÚDE II	SQC-I	4
ENCARREGADO DE SETOR DE SAÚDE	SQC-II	-	8	ENCARREGADO DE SAÚDE I	SQC-I	1
ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-II	II	3	ENCARREGADO DE SAÚDE II	SQC-I	3
SUPERVISOR DE SANEAMENTO	SQC-III	-	10	SUPERVISOR DE SANEAMENTO	SQC-I	2

#### Subanexo 2

Enquadramento das Classes – Comissão – Autarquias

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		ESTRUTURA DE VENC.	REF.	DENOMINAÇÃO	TABELA DO SUBQUADRO		REF.
CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE	SQC-II	SQF-I	-	10	CHEFE DE SAÚDE I	SQC-I	SQF-I	2
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE	SQC-II	SQF-I	II	4	CHEFE DE SAÚDE II	SQC-I	SQF-I	4
ENCARREGADO DE SETOR DE SAÚDE	SQC-II	SQF-I	-	8	ENCARREGADO DE SAÚDE I	SQC-I	SQF-I	1
ENCARREGADO DE TURNO DE SAÚDE	SQC-II	SQF-I	-	8	ENCARREGADO DE SAÚDE I	SQC-I	SQF-I	1
ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO DE SAÚDE	SQC-II	SQF-I	II	3	ENCARREGADO DE SAÚDE II	SQC-I	SQF-I	3
SUPERVISOR DE ÁREA HOSPITALAR	SQC-II	SQF-I	-	10	SUPERVISOR DE ÁREA HOSPITALAR	SQC-I	SQF-I	2

## Anexo IV

a que se refere o artigo 8º, da Lei Complementar nº ..... de .....de .....de .....

DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS
ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA I	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA II	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente, de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos.
ASSISTENTE TÉCNICO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA III	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente, de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos.
ASSISTENTE TÉCNICO DE COORDENADOR DE SAÚDE	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente, de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos.

(continuação)

ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE I	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE II	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos.
ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE III	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos.
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE I	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE II	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos.

(continuação)

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE III	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Conclusão de curso de especialização em saúde pública, administração hospitalar, administração de serviços de saúde ou curso de especialização equivalente; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos.
CHEFE DE SAÚDE I	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
CHEFE DE SAÚDE II	Diploma de Graduação em curso de nível superior; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
CIRURGIÃO DENTISTA SANITARISTA INSPETOR	Diploma de Graduação em Odontologia; Curso de especialização em Saúde Pública; Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos.
COORDENADOR DE SAÚDE	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) anos.
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos.
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente de acordo com a área de atuação; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos.
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III	Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente, de acordo com a área de atuação; Declaração de não exercício de funções de direção, gerência ou administração em entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ou sejam, por estes credenciadas; Experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos.
ENCARREGADO DE SAÚDE I	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Experiência mínima comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos.

(continuação)

ENCARREGADO DE SAÚDE II	Diploma de Graduação em curso de nível superior; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
ENFERMEIRO INSPETOR DE SAÚDE PÚBLICA	Diploma de Graduação em Enfermagem; Certificado de curso de especialização em saúde pública; Registro no Conselho Regional da Classe; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
ENGENHEIRO SANITARISTA ASSISTENTE	Diploma de Graduação em Engenharia, suplementado por curso de especialização em Saúde Pública; Registro no Conselho Regional da Classe; Experiência comprovada nas atividades a serem desempenhadas de, no mínimo, 3 (três) anos.
MEDICO INSPETOR	Diploma de Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional da Classe; Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos.
MÉDICO VETERINÁRIO SUPERVISOR	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária; Registro no Conselho Regional da Classe; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
SUPERVISOR DE ÁREA HOSPITALAR	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
SUPERVISOR DE DIVISÃO HOSPITALAR	Diploma de Graduação em curso de nível superior na área de atuação; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA DE SAÚDE	Diploma de Graduação em curso de nível superior na área de atuação; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
SUPERVISOR DE SANEAMENTO	Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
SUPERVISOR DE SAÚDE	Diploma de Graduação em curso de nível superior na área de atuação; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
SUPERVISOR DE SEÇÃO HOSPITALAR	Diploma de Graduação em curso de nível superior na área de atuação; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
SUPERVISOR DE SERVIÇO HOSPITALAR	Diploma de Graduação em curso de nível superior na área de atuação; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.
SUPERVISOR DE SETOR HOSPITALAR	Diploma de Graduação em curso de nível superior na área de atuação; Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.

## ANEXO V

a que se referem os artigos 2º, II, e 64, I, da  
Lei Complementar nº....., de..... de ..... de .....

### VIGÊNCIA 1º/7/2011

#### Subanexo 1

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL ELEMENTAR

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I

30 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	245,00	257,25	270,11	283,62	297,80	312,69	328,32	344,74	361,98	380,08
2	508,03	533,43	560,11	588,11	617,52	648,39	680,81	714,85	750,59	788,12

#### Subanexo 2

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL ELEMENTAR

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS II

20 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	216,00	226,80	238,14	250,05	262,55	275,68	289,46	303,93	319,13	335,09
2	447,90	470,29	493,81	518,50	544,42	571,64	600,23	630,24	661,75	694,84

#### Subanexo 3

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I

30 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	251,00	263,55	276,73	290,56	305,09	320,35	336,36	353,18	370,84	389,38
2	301,20	316,26	332,07	348,68	366,11	384,42	403,64	423,82	445,01	467,26
3	361,44	379,51	398,49	418,41	439,33	461,30	484,36	508,58	534,01	560,71
4	433,73	455,41	478,19	502,09	527,20	553,56	581,24	610,30	640,81	672,85
5	520,47	546,50	573,82	602,51	632,64	664,27	697,48	732,36	768,98	807,43
6	624,57	655,80	688,59	723,02	759,17	797,13	836,98	878,83	922,77	968,91
7	749,48	786,96	826,30	867,62	911,00	956,55	1.004,38	1.054,60	1.107,33	1.162,69

#### Subanexo 4

### ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO ESTRUTURA DE VENCIMENTOS II

#### 20 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	302,00	317,10	332,96	349,60	367,08	385,44	404,71	424,94	446,19	468,50
2	434,88	456,62	479,46	503,43	528,60	555,03	582,78	611,92	642,52	674,64
3	626,23	657,54	690,42	724,94	761,18	799,24	839,20	881,16	925,22	971,48

#### Subanexo 5

### ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I

#### TABELA I - 24 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	786,24	825,55	866,83	910,17	955,68	1.003,46	1.053,64	1.106,32	1.161,63	1.219,72
2	1.132,19	1.188,79	1.248,23	1.310,65	1.376,18	1.444,99	1.517,24	1.593,10	1.672,75	1.756,39
3	1.630,35	1.711,86	1.797,46	1.887,33	1.981,70	2.080,78	2.184,82	2.294,06	2.408,77	2.529,20

#### TABELA II - 20 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	655,20	687,96	722,36	758,48	796,40	836,22	878,03	921,93	968,03	1.016,43
2	943,49	990,66	1.040,20	1.092,21	1.146,82	1.204,16	1.264,36	1.327,58	1.393,96	1.463,66
3	1.358,62	1.426,55	1.497,88	1.572,78	1.651,41	1.733,99	1.820,68	1.911,72	2.007,30	2.107,67

#### TABELA III - 12 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	393,12	412,78	433,41	455,09	477,84	501,73	526,82	553,16	580,82	609,86
2	566,09	594,40	624,12	655,32	688,09	722,49	758,62	796,55	836,38	878,20
3	815,17	855,93	898,73	943,67	990,85	1.040,39	1.092,41	1.147,03	1.204,38	1.264,60

**Subanexo 6**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS -NÍVEL UNIVERSITÁRIO**  
 ESTRUTURA DE VENCIMENTOS II  
 30 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	546,00	573,30	601,97	632,06	663,67	696,85	731,69	768,28	806,69	847,03
2	655,20	687,96	722,36	758,48	796,40	836,22	878,03	921,93	968,03	1.016,43
3	786,24	825,55	866,83	910,17	955,68	1.003,46	1.053,64	1.106,32	1.161,63	1.219,72
4	943,49	990,66	1.040,20	1.092,21	1.146,82	1.204,16	1.264,36	1.327,58	1.393,96	1.463,66
5	1.132,19	1.188,79	1.248,23	1.310,65	1.376,18	1.444,99	1.517,24	1.593,10	1.672,75	1.756,39
6	1.358,62	1.426,55	1.497,88	1.572,78	1.651,41	1.733,99	1.820,68	1.911,72	2.007,30	2.107,67
7	1.630,35	1.711,86	1.797,46	1.887,33	1.981,70	2.080,78	2.184,82	2.294,06	2.408,77	2.529,20

**Subanexo 7**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS -NÍVEL UNIVERSITÁRIO**  
 ESTRUTURA DE VENCIMENTOS III  
 24 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	786,24	825,55	866,83	910,17	955,68	1.003,46	1.053,64	1.106,32	1.161,63	1.219,72
2	1.132,19	1.188,79	1.248,23	1.310,65	1.376,18	1.444,99	1.517,24	1.593,10	1.672,75	1.756,39
3	1.630,35	1.711,86	1.797,46	1.887,33	1.981,70	2.080,78	2.184,82	2.294,06	2.408,77	2.529,20

**Subanexo 8**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS -NÍVEL UNIVERSITÁRIO**  
 ESTRUTURA DE VENCIMENTOS IV  
 20 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	530,00	556,50	584,33	613,54	644,22	676,43	710,25	745,76	783,05	822,20
2	763,20	801,36	841,43	883,50	927,67	974,06	1.022,76	1.073,90	1.127,59	1.183,97
3	1.099,01	1.153,96	1.211,66	1.272,24	1.335,85	1.402,64	1.472,78	1.546,41	1.623,74	1.704,92

**Subanexo 9**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS - COMISSÃO**

<b>REF.</b>	<b>VALOR</b>
<b>1</b>	460,00
<b>2</b>	500,00
<b>3</b>	800,00
<b>4</b>	850,00
<b>5</b>	950,00
<b>6</b>	1.053,00
<b>7</b>	1.110,00
<b>8</b>	1.170,00
<b>9</b>	1.225,00
<b>10</b>	1.285,00
<b>11</b>	1.345,00

## ANEXO VI

a que se referem os artigos 2º, II, e 64,II, da  
Lei Complementar nº....., de..... de ..... de .....

### VIGÊNCIA 1º/7/2012

#### Subanexo 1

#### ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL ELEMENTAR ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I

##### 30 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	262,15	275,26	289,02	303,47	318,64	334,58	351,31	368,87	387,31	406,68
2	543,59	570,77	599,31	629,28	660,74	693,78	728,47	764,89	803,14	843,29

#### Subanexo 2

#### ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL ELEMENTAR ESTRUTURA DE VENCIMENTOS II

##### 20 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	231,12	242,68	254,81	267,55	280,93	294,97	309,72	325,21	341,47	358,54
2	479,25	503,21	528,37	554,79	582,53	611,66	642,24	674,35	708,07	743,47

#### Subanexo 3

#### ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I

##### 30 HORAS SEMANAIS

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	268,57	282,00	296,10	310,90	326,45	342,77	359,91	377,90	396,80	416,64
2	322,28	338,40	355,32	373,08	391,74	411,33	431,89	453,49	476,16	499,97
3	386,74	406,08	426,38	447,70	470,09	493,59	518,27	544,18	571,39	599,96
4	464,09	487,29	511,66	537,24	564,10	592,31	621,92	653,02	685,67	719,95
5	556,91	584,75	613,99	644,69	676,92	710,77	746,31	783,62	822,80	863,95
6	668,29	701,70	736,79	773,63	812,31	852,92	895,57	940,35	987,37	1.036,73
7	801,95	842,04	884,15	928,35	974,77	1.023,51	1.074,68	1.128,42	1.184,84	1.244,08

**Subanexo 4**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**  
**ESTRUTURA DE VENCIMENTOS II**  
**20 HORAS SEMANAIS**

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	323,14	339,30	356,26	374,07	392,78	412,42	433,04	454,69	477,42	501,30
2	465,32	488,59	513,02	538,67	565,60	593,88	623,58	654,75	687,49	721,87
3	670,06	703,57	738,74	775,68	814,47	855,19	897,95	942,85	989,99	1.039,49

**Subanexo 5**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS -NÍVEL UNIVERSITÁRIO**  
**ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I**

**TABELA I - 24 HORAS SEMANAIS**

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	841,28	883,34	927,51	973,88	1.022,58	1.073,71	1.127,39	1.183,76	1.242,95	1.305,10
2	1.211,44	1.272,01	1.335,61	1.402,39	1.472,51	1.546,14	1.623,44	1.704,62	1.789,85	1.879,34
3	1.744,47	1.831,70	1.923,28	2.019,44	2.120,42	2.226,44	2.337,76	2.454,65	2.577,38	2.706,25

**TABELA II - 20 HORAS SEMANAIS**

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	701,06	736,12	772,92	811,57	852,15	894,76	939,49	986,47	1.035,79	1.087,58
2	1.009,53	1.060,01	1.113,01	1.168,66	1.227,09	1.288,45	1.352,87	1.420,51	1.451,54	1.566,12
3	1.453,73	1.526,41	1.602,73	1.682,87	1.767,01	1.855,36	1.948,13	2.045,54	2.147,82	2.255,21

**TABELA III - 12 HORAS SEMANAIS**

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	420,64	441,67	463,75	486,94	511,29	536,85	563,70	591,88	621,47	652,55
2	605,72	636,01	667,81	701,20	736,26	773,07	811,72	852,31	894,92	939,67
3	872,24	915,85	961,64	1.009,72	1.060,21	1.113,22	1.168,88	1.227,32	1.288,69	1.353,12

**Subanexo 6**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS -NÍVEL UNIVERSITÁRIO**  
**ESTRUTURA DE VENCIMENTOS II**  
**30 HORAS SEMANAIS**

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	584,22	613,43	644,10	676,31	710,12	745,63	782,91	822,06	863,16	906,32
2	701,06	736,12	772,92	811,57	852,15	894,76	939,49	986,47	1.035,79	1.087,58
3	841,28	883,34	927,51	973,88	1.022,58	1.073,71	1.127,39	1.183,76	1.242,95	1.305,10
4	1.009,53	1.060,01	1.113,01	1.168,66	1.227,09	1.288,45	1.352,87	1.420,51	1.491,54	1.566,12
5	1.211,44	1.272,01	1.335,61	1.402,39	1.472,51	1.546,14	1.623,44	1.704,62	1.789,85	1.879,34
6	1.453,73	1.526,41	1.602,73	1.682,87	1.767,01	1.855,36	1.948,13	2.045,54	2.147,82	2.255,21
7	1.744,47	1.831,70	1.923,28	2.019,44	2.120,42	2.226,44	2.337,76	2.454,65	2.577,38	2.706,25

**Subanexo 7**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS -NÍVEL UNIVERSITÁRIO**  
**ESTRUTURA DE VENCIMENTOS III**  
**24 HORAS SEMANAIS**

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	841,28	883,34	927,51	973,88	1.022,58	1.073,71	1.127,39	1.183,76	1.242,95	1.305,10
2	1.211,44	1.272,01	1.335,61	1.402,39	1.472,51	1.546,14	1.623,44	1.704,62	1.789,85	1.879,34
3	1.744,47	1.831,70	1.923,28	2.019,44	2.120,42	2.226,44	2.337,76	2.454,65	2.577,38	2.706,25

**Subanexo 8**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO**  
**ESTRUTURA DE VENCIMENTOS IV**  
**20 HORAS SEMANAIS**

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	567,10	595,46	625,23	656,49	689,31	723,78	759,97	797,97	837,86	879,76
2	816,62	857,46	900,33	945,34	992,61	1.042,24	1.094,35	1.149,07	1.206,53	1.266,85
3	1.175,94	1.234,74	1.296,47	1.361,30	1.429,36	1.500,83	1.575,87	1.654,66	1.737,40	1.824,27

**Subanexo 9**  
**ESCALA DE VENCIMENTOS - COMISSÃO**

<b>REF.</b>	<b>VALOR</b>
<b>1</b>	492,20
<b>2</b>	535,00
<b>3</b>	856,00
<b>4</b>	909,50
<b>5</b>	1.016,50
<b>6</b>	1.126,71
<b>7</b>	1.187,70
<b>8</b>	1.251,90
<b>9</b>	1.310,75
<b>10</b>	1.374,95
<b>11</b>	1.439,15

## ANEXO VII

a que se refere o artigo 24, I, "a", da

Lei Complementar nº .... de .... de ..... de .....

**VIGÊNCIA 1º/7/2011**

### GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
Agente de Saneamento	5,8000
Agente de Saúde	4,8000
Agente Técnico de Assistência à Saúde	6,4000
Agente Técnico de Saúde	6,0000
Assistente Técnico de Ações em Vigilância I	8,2000
Assistente Técnico de Ações em Vigilância II	12,3000
Assistente Técnico de Ações em Vigilância III	16,4200
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde	19,9500
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde I	8,2000
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde II	12,3000
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde III	16,4200
Assistente Técnico de Saúde I	8,2000
Assistente Técnico de Saúde II	12,3000
Assistente Técnico de Saúde III	16,4200
Auxiliar de Análises Clínicas	5,3000
Auxiliar de Enfermagem	5,8000
Auxiliar de Laboratório	4,5136
Auxiliar de Radiologia	4,5136
Auxiliar de Saúde	4,5136
Chefe de Saúde I	6,3800
Chefe de Saúde II	8,0000
Cirurgião Dentista	12,0744
Cirurgião Dentista Sanitarista Inspetor	12,0744
Coordenador de Saúde	33,7300
Desinsetizador	5,8000
Diretor Técnico de Saúde I	10,5700
Diretor Técnico de Saúde II	13,8500

(continuação)

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
Diretor Técnico de Saúde III	22,3900
Encarregado de Saúde I	5,4700
Encarregado de Saúde II	7,5000
Enfermeiro	8,2300
Enfermeiro do Trabalho	8,2300
Enfermeiro Inspetor de Saúde Pública	8,0000
Engenheiro Sanitarista Assistente	8,0000
Médico	12,0744
Médico Inspetor	12,0744
Médico Sanitarista	17,4400
Médico Veterinário	12,0744
Médico Veterinário Supervisor	12,0744
Motorista de Ambulância	4,8000
Oficial de Saúde	4,8000
Supervisor de Área Hospitalar	6,3800
Supervisor de Divisão Hospitalar	13,8500
Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	8,0000
Supervisor de Saneamento	6,3800
Supervisor de Saúde	8,0000
Supervisor de Seção Hospitalar	8,0000
Supervisor de Serviço Hospitalar	10,5700
Supervisor de Setor Hospitalar	7,5000
Técnico de Enfermagem	6,0000
Técnico de Laboratório	5,3000
Técnico de Radiologia	5,3000
Tecnólogo em Radiologia	7,5400

## ANEXO VIII

a que se refere o artigo 24, I, “b”, da

Lei Complementar nº .... de .... de .....de .....

**VIGÊNCIA 1º/7/2012**

### GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
Agente de Saneamento	6,2060
Agente de Saúde	5,1360
Agente Técnico de Assistência à Saúde	6,8480
Agente Técnico de Saúde	6,4200
Assistente Técnico de Ações em Vigilância I	8,7740
Assistente Técnico de Ações em Vigilância II	13,1610
Assistente Técnico de Ações em Vigilância III	17,5694
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde	21,3465
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde I	8,7740
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde II	13,1610
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde III	17,5694
Assistente Técnico de Saúde I	8,7740
Assistente Técnico de Saúde II	13,1610
Assistente Técnico de Saúde III	17,5694
Auxiliar de Análises Clínicas	5,6710
Auxiliar de Enfermagem	6,2060
Auxiliar de Laboratório	4,8296
Auxiliar de Radiologia	4,8296
Auxiliar de Saúde	4,8296
Chefe de Saúde I	6,8266
Chefe de Saúde II	8,5600
Cirurgião Dentista	12,9196
Cirurgião Dentista Sanitarista Inspetor	12,9196
Coordenador de Saúde	36,0911
Desinsetizador	6,2060
Diretor Técnico de Saúde I	11,3099
Diretor Técnico de Saúde II	14,8195
Diretor Técnico de Saúde III	23,9573

(Continuação)

Encarregado de Saúde I	5,8529
Encarregado de Saúde II	8,0250
Enfermeiro	8,8061
Enfermeiro do Trabalho	8,8061

Enfermeiro Inspetor de Saúde Pública	8,5600
Engenheiro Sanitarista Assistente	8,5600
Médico	12,9196
Médico Inspetor	12,9196
Médico Sanitarista	18,6608
Médico Veterinário	12,9196
Médico Veterinário Supervisor	12,9196
Motorista de Ambulância	5,1360
Oficial de Saúde	5,1360
Supervisor de Área Hospitalar	6,8266
Supervisor de Divisão Hospitalar	14,8195
Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	8,5600
Supervisor de Saneamento	6,8266
Supervisor de Saúde	8,5600
Supervisor de Seção Hospitalar	8,5600
Supervisor de Serviço Hospitalar	11,3099
Supervisor de Setor Hospitalar	8,0250
Técnico de Enfermagem	6,4200
Técnico de Laboratório	5,6710
Técnico de Radiologia	5,6710
Tecnólogo em Radiologia	8,0678

**ANEXO IX**

a que se refere o artigo 24, II, da

Lei Complementar nº .... de .... de ..... de .....

**VIGÊNCIA 1º/7/2011**

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE		
	GEAH	GEAPE	GEER
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I a IV	-	-	2,64
Agente de Saneamento	-	-	2,80
Agente de Saúde	0,61	-	2,44
Agente Técnico de Assistência à Saúde	1,05	2,10	4,20
Agente Técnico de Saúde	0,91	-	3,64
Assistente Técnico de Ações em Vigilância I	-	-	2,52
Assistente Técnico de Ações em Vigilância II	-	-	2,52
Assistente Técnico de Ações em Vigilância III	-	-	2,52
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde	-	-	2,52
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I a VI	-	-	3,88
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde I	-	-	2,52
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde II	-	-	2,52
Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde III	-	-	2,52
Assistente Técnico de Saúde I	0,63	-	2,52
Assistente Técnico de Saúde II	0,63	-	2,52
Assistente Técnico de Saúde III	0,63	-	2,52
Auxiliar de Análises Clínicas	-	-	3,20
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I a IV	-	-	2,24
Auxiliar de Enfermagem	0,91	-	3,64
Auxiliar de Laboratório	0,61	-	2,44
Auxiliar de Radiologia	0,61	-	2,44
Auxiliar de Saúde	0,70	-	2,80
Chefe de Saúde I	0,80	-	3,20
Chefe de Saúde II	1,05	-	4,20
Cirurgião Dentista	2,03	4,06	8,12
Cirurgião Dentista Sanitarista Inspetor	-	-	8,12
Coordenador de Saúde	-	-	2,52
Desinsetizador	-	-	3,20

(Continuação)

Diretor Técnico de Saúde I	0,63	-	2,52
Diretor Técnico de Saúde II	0,63	-	2,52
Diretor Técnico de Saúde III	-	-	2,52
Encarregado de Saúde I	0,80	-	3,20

Encarregado de Saúde II	1,05	-	4,20
Enfermeiro	1,40	2,80	5,60
Enfermeiro do Trabalho	-	2,80	5,60
Enfermeiro Inspetor de Saúde Pública	-	-	5,60
Engenheiro I a VI	-	-	3,88
Engenheiro Sanitarista Assistente	-	-	4,20
Médico	2,03	4,06	8,12
Médico Inspetor	-	-	8,12
Médico Sanitarista	3,27	6,54	13,08
Médico Veterinário	-	4,06	8,12
Médico Veterinário Supervisor	-	-	8,12
Motorista de Ambulância	-	-	2,80
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I a VI	-	-	2,24
Oficial de Saúde	0,61	-	2,44
Supervisor de Área Hospitalar	0,80	-	3,20
Supervisor de Divisão Hospitalar	0,63	-	2,52
Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	1,40	-	5,60
Supervisor de Saneamento	-	-	3,20
Supervisor de Saúde	1,05	-	4,20
Supervisor de Seção Hospitalar	1,40	-	5,60
Supervisor de Serviço Hospitalar	0,63	-	2,52
Supervisor de Setor Hospitalar	1,40	-	5,60
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I a IV	-	-	2,96
Técnico de Enfermagem	0,91	-	3,64
Técnico de Laboratório	0,80	-	3,20
Técnico de Radiologia	0,80	-	3,20
Tecnólogo em Radiologia	1,41	2,82	5,64

## ANEXO X

a que se referem os artigos 18, I, e 19 da

Lei Complementar nº .... de .... de ..... de .....

### GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO E APOIO ÀS ATIVIDADES PERICIAIS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – GDAPAS

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE
Agente de Saúde	2,51
Agente Técnico de Assistência à Saúde	6,00
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde	10,00
Auxiliar de Enfermagem	3,02
Auxiliar de Laboratório	2,35
Auxiliar de Saúde	2,35
Cirurgião Dentista	10,00
Coordenador de Saúde	24,00
Diretor Técnico de Saúde I	18,00
Diretor Técnico de Saúde II	20,00
Diretor Técnico de Saúde III	22,00
Enfermeiro	10,00
Médico	10,00
Médico Veterinário	10,00
Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	12,00
Técnico de Laboratório	2,88
Técnico de Radiologia	2,88

## ANEXO XI

a que se referem o artigos 18, II, e 20 da  
Lei Complementar nº ..... de ..... de ..... de .....

### GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SUPORTE À SAÚDE – GESS

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I a IV	3,2661
Agente de Organização Escolar	2,4107
Agente de Segurança Penitenciária de Classe I a VIII	2,4107
Analista de Planejamento Financeiro	4,8214
Arquiteto I a VI	4,8214
Assistente de Planejamento Financeiro I	2,8773
Assistente de Planejamento Financeiro II	2,8773
Assistente de Planejamento Financeiro III	2,8773
Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I a VI	4,8214
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I a IV	2,7995
Contador	4,8214
Contador Chefe	4,8214
Assistente de Administração e Controle do Erário	3,2661
Engenheiro Agrônomo I a VI	4,8214
Engenheiro I a VI	4,8214
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I a VI	2,7995
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I a IV	3,6550

## ANEXO XII

a que se referem os artigos 52, I, e 56 da  
Lei Complementar nº .... de ....de ..... de .....

**VIGÊNCIA 1º/7/2011**

### Prêmio de Incentivo à Qualidade – PIQ

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>
Agente Técnico de Assistência à Saúde	IV
Atendente de Saúde	I
Auxiliar de Enfermagem	II
Cirurgião-Dentista	IV
Diretor Técnico de Saúde II	V
Médico	IV
Técnico de Laboratório	II

## **ANEXO XIII**

a que se referem os artigos 52, II, e 57 da  
Lei Complementar nº ..., de ... de ..... de .....

### **PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE APOIO À ATIVIDADE-MEIO**

**VIGÊNCIA 1º/7/2011**

#### **Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade – PIPQ**

---

##### **GRUPO I - 1 - Nível Elementar**

---

##### **SUBGRUPO I - 1.1 - 28%**

Atendente de Saúde

Auxiliar de Enfermagem

Auxiliar de Serviços Gerais

---

##### **GRUPO I - 2 - Nível Intermediário**

---

##### **SUBGRUPO I - 2.1 - 39%**

Oficial Administrativo

Oficial Operacional

Oficial Sociocultural

---

##### **GRUPO I - 3 - Comissão**

---

##### **SUBGRUPO I - 3.1 - 34%**

Assistente I

---

##### **SUBGRUPO I - 3.2 - 48%**

Encarregado I

---

##### **SUBGRUPO I - 3.3 - 50%**

Chefe I

---

##### **SUBGRUPO I - 3.4 - 55%**

Encarregado II

---

##### **SUBGRUPO I - 3.5 - 56%**

Assistente Técnico I

---

##### **SUBGRUPO I - 3.6 - 57%**

Chefe II

---

##### **SUBGRUPO I - 3.7 - 59%**

Diretor I

---

Continuação)

---

**SUBGRUPO I - 3.8 - 61%**

Diretor II

Diretor Técnico I

---

**SUBGRUPO I - 3.9 - 63%**

Assistente Técnico II

---

**SUBGRUPO I - 3.10 - 65%**

Assistente Técnico III

Supervisor Técnico II

---

**SUBGRUPO I - 3.11 - 67%**

Assistente Técnico V

---

**SUBGRUPO I - 3.12 - 73%**

Diretor Técnico II

Diretor III

---

**GRUPO I - 4 - Nível Universitário**

---

**SUBGRUPO I - 4.1 - 56%**

Analista Administrativo

Analista Sociocultural

Agente Técnico de Assistência à Saúde

Assistente Técnico

---

**SUBGRUPO I - 4.2 - 65%**

Executivo Público

---

**ANEXO XIV**

a que se referem os artigos 52, III, e 58, da

Lei Complementar nº ..., de .... de ..... de .....

**VIGÊNCIA 1º/7/2011**

**Prêmio de Incentivo à Produtividade – PIP**

<b>DENOMINAÇÃO DA CLASSE</b>	<b>GRUPO</b>
Auxiliar de Laboratório	I
Agente Técnico de Assistência à Saúde	IV
Médico Veterinário	IV
Técnico de Laboratório	II

## ANEXO XV

a que se refere o artigo 59, da Lei Complementar nº ..., de .... de ... de .....

**VIGÊNCIA 1º/7/2011**

### **GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO E APOIO À ATIVIDADE MÉDICO PERICIAL – GDAMP**

<b>DENOMINAÇÃO CLASSE</b>	<b>COEFICIENTE</b>
Diretor Técnico de Saúde III	38,00
Diretor Técnico de Saúde II	31,00
Diretor Técnico de Saúde I	26,00
Supervisor de Equipe Técnica de Saúde	22,00
Médico	19,00
Médico Sanitarista	19,00
Cirurgião Dentista	19,00
Engenheiro I a VI	6,00
Agente Técnico de Assistência a Saúde	6,00
Enfermeiro	6,00
Auxiliar de Enfermagem	3,20
Auxiliar de Saúde	2,70
Assistente Técnico de Saúde I	4,00
Assistente Técnico de Saúde II	5,00
Diretor Técnico I	6,00
Diretor Técnico II	7,00
Diretor I	5,00
Diretor II	7,00
Assistente Técnico I	4,00
Assistente Técnico II	5,00
Assistente Técnico III	6,00
Assistente Técnico IV	7,00
Assistente I	3,70
Analista Administrativo	5,00
Executivo Público	7,00
Oficial Administrativo	3,70
Auxiliar de Serviços Gerais	2,70

## ANEXO XVI

a que se refere o artigo 60, da Lei Complementar nº ..., de .... de ... de .....

**VIGÊNCIA 1º/7/2011**

### **GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO E APOIO À ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – GDAMSPE**

#### **GRUPO 1**

<b>DENOMINAÇÃO CLASSE</b>	<b>COEFICIENTE</b>
<b>Subgrupo 1.1</b>	
Auxiliar de Serviços Gerais	2,30
<b>Subgrupo 1.2</b>	
Oficial Administrativo	3,00
Oficial Operacional	3,00
Oficial Sociocultural	3,00
<b>Subgrupo 1.3</b>	
Encarregado I	4,00
Chefe I	4,50
Assistente I	6,60
Diretor I	8,45
Assistente Técnico I	4,97
Encarregado II	8,00
Assistente Técnico II	11,53
Chefe II	9,00
Diretor Técnico I	10,50
Assistente Técnico III	15,76
Assistente de Gabinete I	16,16
Diretor II	16,36
Diretor Técnico II	26,58
Assistente Técnico IV	38,22
Assistente Técnico VI	38,22
Diretor Técnico III	37,54
Chefe de Gabinete de Autarquia	22,71
Superintendente de Autarquia	35,39
<b>Subgrupo 1.4</b>	
Analista Administrativo	7,00
Analista de Tecnologia	7,00
Analista Sociocultural	7,00
Executivo Público	10,62

#### **GRUPO 2**

<b>DENOMINAÇÃO CLASSE</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>COEFICIENTE</b>
<b>Subgrupo 2.1</b>		
Auxiliar de Saúde	xx	2,35
Atendente de Enfermagem	xx	2,35

Auxiliar de Laboratório	xx	2,35
<b>Subgrupo 2.2</b>		
Agente de Saúde	xx	2,51
Auxiliar de Enfermagem	xx	3,02
Agente Técnico de Saúde	xx	2,70
Oficial de Saúde	xx	2,51
Técnico de Enfermagem	xx	3,06
Técnico de Laboratório	xx	2,87
Técnico de Radiologia	xx	2,88
Encarregado de Saúde I	xx	3,06
Chefe de Saúde I	xx	3,28
<b>Subgrupo 2.3</b>		
Assistente Técnico de Saúde I	xx	9,36
Assistente Técnico de Saúde II	xx	11,90
Diretor Técnico de Saúde I	xx	10,87
Assistente Técnico de Saúde III	xx	14,27
Diretor Técnico de Saúde II	xx	27,86
Diretor Técnico de Saúde III	xx	38,38
<b>Subgrupo 2.4</b>		
Cirurgião Dentista	xx	3,50
Médico	xx	3,50
Agente Técnico de Assistência a Saúde	xx	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Assistente Social	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Biologista	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Físico	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Fonoaudiólogo	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Histoquímico	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Nutricionista	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Psicólogo	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Técnico em Ortóptica	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Terapeuta Ocupacional	6,60
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Farmacêutico	11,00
Agente Técnico de Assistência a Saúde	Fisioterapeuta	10,30
Enfermeiro	xx	11,40
Enfermeiro do Trabalho	xx	10,00
Tecnólogo em Radiologia	xx	4,02

### GRUPO 3

DENOMINAÇÃO CLASSE	COEFICIENTE
<b>Subgrupo 3.1</b>	
Assistente de Administração e Controle do Erário	3,10
Contador Chefe	4,22
<b>Subgrupo 3.2</b>	
Contador	3,19

### GRUPO 4

DENOMINAÇÃO CLASSE	COEFICIENTE
Engenheiro I a VI	7,00

## ANEXO XVII

a que se refere o artigo 27, da Lei Complementar nº ....., de .... de ..... de .....

### GRATIFICAÇÃO “PRO LABORE”

#### Subanexo 1

para funções específicas de Cirurgião Dentista e Médico:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	COEFICIENTE
Coordenador de Saúde	4,50
Diretor Técnico de Saúde III	4,00
Diretor Técnico de Saúde II	3,00
Diretor Técnico de Saúde I	2,20
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde	2,20
Assistente Técnico de Saúde III	1,70
Assistente Técnico de Saúde II	1,20
Assistente Técnico de Saúde I	0,80
Inspetor de Área	0,50
Sanitarista Assistente	0,50
Supervisor de Área	0,50
Supervisor de Equipe	0,50
Chefia	0,50
Encarregatura	0,25

#### Subanexo 2

para funções específicas de Médico Sanitarista:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	COEFICIENTE
Coordenador de Saúde	2,90
Diretor Técnico de Saúde III	2,48
Diretor Técnico de Saúde II	1,65
Diretor Técnico de Saúde I	0,98
Assistente Técnico de Coordenador de Saúde	0,98
Assistente Técnico de Saúde III	0,57
Assistente Técnico de Saúde II	0,15
Assistente Técnico de Saúde I	0,10
Inspetor de Área	0,20
Sanitarista Assistente	0,20
Supervisor de Área	0,20
Supervisor de Equipe	0,20
Chefia	0,20
Encarregatura	0,10

## Anexo XVIII

a que se refere o artigo 5º da Lei Complementar nº.....de ...de.....de .....

NÍVEL/CLASSES	ATRIBUIÇÕES
<b>NÍVEL ELEMENTAR</b>	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Executar tarefas diversificadas e rotineiras de nível auxiliar nas áreas de laboratório, em especial na coleta e preparo de materiais, higienização, esterilização e limpeza, sob orientação da chefia imediata.
AUXILIAR DE SAÚDE	Executar tarefas diversificadas e rotineiras de nível auxiliar nas áreas de: consultório dentário, fiscalização sanitária, atendimento nutricional, laborterapia e terapia ocupacional, laboratório, higienização e mecânica de precisão, sob orientação da chefia imediata.
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	Executar tarefas diversificadas e rotineiras de apoio a operação de aparelho radiológico e trato aos pacientes, sob orientação da chefia imediata.
<b>NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>	
AGENTE DE SANEAMENTO	Executar tarefas diversificadas e rotineiras de apoio aos profissionais em educação, orientação e fiscalização sanitária, no âmbito da área de saneamento.
AGENTE DE SAÚDE	Executar tarefas diversificadas e rotineiras de apoio nas diversas áreas de saúde, em especial: saneamento e higiene, atendimento nutricional, operação de equipamento hospitalar e ortopédica, sob orientação da chefia imediata.
AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	Executar tarefas diversificadas e rotineiras de apoio nas diversas áreas de saúde, em especial: citologia, aparelhos de precisão e eletrônicos médico-hospitalares, ótica, higiene dental, química em geral, ações comunitárias, sanitárias e de saúde coletiva, sob orientação da chefia imediata.
AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS	Executar tarefas diversificadas e rotineiras na área de análises clínicas de natureza biológica, vacinação, cultura, estabilizantes e hemoderivados, sob orientação da chefia imediata.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Executar atividades auxiliares de nível médio na área de enfermagem, em especial no preparo e no acompanhamento clínico dos pacientes, sob orientação e supervisão da chefia imediata.

(Continuação)

DESINSETIZADOR	Executar tarefas auxiliares de nível médio na área de produtos químicos no controle de insetos transmissores ou causadores de moléstias.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Dirigir ambulâncias para o transporte de servidores, pacientes e acompanhantes, cargas e equipamentos relacionados as atividade da unidade.
OFICIAL DE SAÚDE	Executar tarefas diversificadas e rotineiras de apoio nos diversos setores das unidades hospitalares, sob orientação da chefia imediata.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Executar tarefas auxiliares de nível médio técnico na área de enfermagem em especial no planejamento, programação e orientação de assistência de enfermagem, bem como na prevenção e controle de doenças transmissíveis, sob orientação e supervisão da chefia imediata.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Executar tarefas auxiliares de nível técnico na área de laboratório no tocante a coletas de material, exames diversos, análises químicas, imunológicas, hematológicas, bacteriológicas em geral para diagnóstico de doenças.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Executar tarefas auxiliares de nível técnico na área de radiologia e na operação aparelhos de radiografia convencional, radioscopia, mamografia, arco cirúrgico e tomografia.
<b>NÍVEL UNIVERSITÁRIO</b>	
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Executar atividades relativas em nível técnico, nas diversas áreas de saúde, em especial: assistência social, biologia, biomedicina, educação de saúde pública, farmácia, física, química, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, terapia ocupacional, reabilitação física e ortóptica.
CIRURGIÃO DENTISTA	Executar atividades relativas à etiologia, patologia, terapêutica e biologia buco-dental, perícias administrativas e legais, tendo em vista a clínica e cirurgia geral e especialização.
ENFERMEIRO	Executar atividades técnicas, inerentes a área de enfermagem, no serviço de proteção, recuperação e preservação da saúde.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Executar atividades técnicas na área de segurança, periculosidade e medicina do trabalho.
MÉDICO	Executar atividades afetas a medicina preventiva ou terapêutica.
MÉDICO SANITARISTA	Executar atividades afetas a medicina sanitária em colaboração com medicina preventiva social.
MÉDICO VETERINÁRIO	Executar atividades afetas a medicina veterinária, relacionadas com a produção animal e comercialização de produtos animais e seus insumos.
TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA	Executar atividades técnicas nas áreas de radiologia, diagnóstico e radioterápicos.